

RESOLVE:

Art. 1º Designar como GESTOR DO CONTRATO: **Francisco Marcos Motta Budal**, Analista Judiciário Especialidade em Execução de Mandados, Matrícula nº 01/19713, e como SUBSTITUTO(A): **Renato Cader da Silva**, Servidor Federal Cedido, matrícula nº 500000357

Art. 2º Designar como FISCAL DO CONTRATO: **Fabiana Costa dos Santos**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/33479 e como SUBSTITUTO(A): **Andrea Poggio Contardo da Fonseca**, Analista Judiciário com Especialidade em Execução de Mandados, Matrícula 01/26374;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Desembargador **CLÁUDIO DELL'ORTO**
Diretor-Geral da EMERJ

id: 15257191

Processo: 2025-06506845

PORTARIA Nº 12/2026

Designa Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto, decorrente do objeto contratado tratado nos autos do Processo Administrativo TJERJ SEI nº 2025-06521239.

O **DIRETOR-GERAL da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade de designação de Gestores e Fiscais do objeto do Processo Administrativo SEI 2025-06521239, bem como dos seus respectivos substitutos, para representar a Administração Superior perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo fielmente as atribuições previstas na legislação em vigência e as atividades determinadas na RAD-EMERJ-017 – Ciclo de Formação e Execução de Contratos Administrativos de Prestação de Serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como GESTOR DO CONTRATO: **Francisco Marcos Motta Budal**, Analista Judiciário com Especialidade em Execução de Mandados, Matrícula nº 01/19.713, e como SUBSTITUTO(A): **Renato Cader da Silva**, Servidor Federal Cedido, matrícula nº 500000357.

Art. 2º Designar como FISCAL DO CONTRATO: **Elaine Costa Soares Silva**, Analista Judiciário, Matrícula nº 10/22.005, e como SUBSTITUTO(A): **Cecília Castro de Santana**, Técnico de Atividade Judiciária, matrícula nº 01/16.635 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Desembargador **CLÁUDIO DELL'ORTO**
Diretor-Geral da EMERJ

id: 15258009

Processo nº: 2025-06322729

Decisão

ACOLHO o parecer da Assessora Técnico-Jurídica da Secretaria-Geral da EMERJ, Helga Espindola, devidamente corroborado pelo Secretário-Geral da EMERJ, Francisco Budal e aprovado pelo Exmo. Des. Cláudio Brandão de Oliveira, Magistrado Supervisor de licitações da EMERJ no documento 12422720, e, pelos seus próprios fundamentos, **MANTENHO INALTERADA** a decisão proferida pela Secretaria-Geral da EMERJ no documento 12173386, no que tange às penalidades cumulativas de **ADVERTÊNCIA e MULTA FIXADA EM 0,1% SOBRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO n.º 04/2024**, correspondente ao montante de R\$ 3.273,70 (três mil e duzentos e setenta e três reais e setenta centavos) à sociedade empresária Rangel Produções Eventos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 39.826.205/0001-66.

Dê-se ciência ao interessado.

Ao **DEADM**, para ciência e demais providências pertinentes ao cumprimento da presente decisão.

PUBLIQUE-SE.

EMERJ, 31 de janeiro de 2026.

Desembargador **CLÁUDIO DELL'ORTO**
Diretor-Geral da EMERJ